



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 031-NA, DE 22 DE ABRIL DE 1.993.

Autoriza levantamento topográfico e cadastramento imobiliário no Distrito do Bezerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

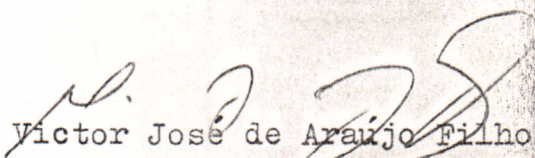
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o levantamento topográfico e imobiliário do Distrito do Bezerra para regulamentação da documentação dos imóveis do referido Distrito.

Art. 2º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

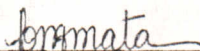
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 22 de abril de 1.993.


Victor José de Araújo Filho
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls.V.105/106 - livro nº 06.-